TERMO ADITIVO nº 55/21 de 01/12/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 27/17 de 12/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, titular do CPF n.° 986.207.389-68, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº. 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **DÉRCIO LUZA**, titular do CPF Nº 987.401.809-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SLO, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98, sito a Rua Coronel Bertaso 1750, cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada por seu Presidente **VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO,** residente e domiciliado no mesmo endereço, inscrito no CPF sob n°. 249.689.439-20, assistido tecnicamente pelo Dr. Ricardo Goldoni Neto, brasileiro, inscrito no CRM/SC nº 9507, CPF nº 020.380.849-55 e pelo Dr. Marco Antonio Longo, brasileiro, inscrito no CRM/SC nº 2629, CPF nº 322.359.929-00, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADOS,** firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a necessidade de atendimento a população para prestação de serviços hospitalares;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado em mais 05(cinco) meses a vigência do contrato nº 27/17 de 12/06/2017, iniciando em 01/01 até 30/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 01 de Dezembro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO
Pelos Contratados

Fiscal designado para este aditivo:

DÉRCIO LUZA - _____
Presidente do FMS **Assinatura**

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B